

60955532	Pedro Henrique Alves dos Santos Rita	Filho(a)	26,66	16-03-2020	Dagoberto Alves dos Santos	06-02-2020	5183	Agente Operacional Judiciário
60960517	Manuela Voullieme Silvestre	Filho(a)	33,333	25-03-2020	Fabio Soares Silvestre	02-03-2020	7781	Investigador Pol.2A Classe
60960517	Beatriz Voullieme Silvestre	Filho(a)	33,333	25-03-2020	Fabio Soares Silvestre	02-03-2020	7781	Investigador Pol.2A Classe
60945493	Sofia Biazin Silveira	Filho(a)	33,333	17-03-2020	Daniel Silveira	14-01-2020	4136	Ag.Seg.Penitenc. Classe I
60913013	Livia Mendes de Agostinho Richid Vassalo	Filho(a)	100	31-03-2020	Luiz Fernando Rachid Vassalo	07-09-2019	7790	Ag.Telecom.Pol.1A.Classe
60919456	Lilian Santo de Oliveira	Filho(a)	100	03-03-2020	Carlos Roberto de Oliveira	28-09-2019	3912	Auxiliar Serv. Gerais
60951500	Enzo Fonseca Rando	Filho(a)	33,333	04-03-2020	Rodrigo Lopes Rando	13-01-2020	7813	Carcereiro de 2A Classe
60943825	Samuel Ribeiro de Oliveira	Filho(a)	50	17-03-2020	Aguinaldo Manoel de Oliveira	30-11-2019	3912	Auxiliar Serv. Gerais
60890077	Rafael Francisco Falbo	Filho Inválido	100	04-03-2020	Yara Padulla Falbo	07-06-2019	6407	Professor Educacao Basica I
60945493	Samuel Biazin Silveira	Filho(a)	33,333	17-03-2020	Daniel Silveira	14-01-2020	4136	Ag.Seg.Penitenc. Classe I

Benefícios concedidos nos termos do artigo 147, inciso III, da Lei Complementar 180/78, com redação dada pela Lei Complementar 1.012/2007, regulamentada pelo Decreto 52.859/2008. Com regra de cálculo prevista no art. 144 LC 180/78 C/C LC 1012/2007 e art. 40 §7º inc. I e II CF e regra de reajuste prevista no art. 40 §8º CF sem alterações da EC 41/2003.

BENEFÍCIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	QUALIDADE	RATEIO	DATA DA CONCESSÃO	NOME DO SERVIDOR	ÓBITO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO
60929661	Alice Helena Oliveira Preto da Silva	Filho(a)	50	20-01-2020	Rosana Avelina Oliveira Preto da Silva	18-11-2019	6200	Diretor de Escola
60950729	Pedro de Souza Conceicao	Filho(a)	100	28-02-2020	Heloiza Virgilio de Souza	25-12-2019	6409	Professor Educacao Basica II
60953560	Julio Cesar Nascimento de Campos	Filho(a)	50	12-03-2020	Sebastiao de Campos	13-07-2019	3924	Oficial Operacional
60953560	Ana Julia Nascimento de Campos	Filho(a)	50	12-03-2020	Sebastiao de Campos	13-07-2019	3924	Oficial Operacional

Benefícios concedidos nos termos do artigo 150 e §único da Lei Complementar 180/78, com redação dada pela Lei Complementar 1.012/2007, regulamentada pelo Decreto 52.859/2008. Com regra de cálculo prevista no art. 144 LC 180/78 C/C LC 1012/2007 e art. 40 §7º inc. I e II CF e regra de reajuste prevista no art. 40 §8º CF c/c EC 41/2003.

BENEFÍCIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	QUALIDADE	RATEIO	DATA DA CONCESSÃO	NOME DO SERVIDOR	ÓBITO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO
60887552	Olivia Mendes Rocha Lopes	Ex-Esposa Divorciada/Pens. Lei 1012/2007	10	07-01-2020	Joao do Carmo Lopes	07-07-2019	2685	Professor Doutor
60846324	Carmelita de Jesus	Ex-Esposa Divorciada/Pens. Lei 1012/2007	33,333	15-01-2020	Francisco Clodoveu de Sousa	12-02-2019	4488	Ag.Da Fiscal.Financeira Chefe
60929268	Celia Blumenschein	Ex-Esposa Divorciada/Pens. Lei 1012/2007	38	07-02-2020	Almiro Blumenschein	27-10-2019	2687	Professor Titular - Usp
60934427	Florisia Aparecida Souza	Ex-Companheiro	11,11	10-02-2020	Amelio Linares	23-09-2019	7780	Investigador Pol.3A Classe
60904165	Lucia Helena de Carvalho Cunha	Ex-Esposa Divorciada/Pens. Lei 1012/2007	33,333	11-02-2020	Joaquim Moura de Andrade	03-08-2019	3924	Oficial Operacional
60937856	Mafalda Figdlarczyk Betim	Ex-Esposa Divorciada/Pens. Lei 1012/2007	33,333	07-02-2020	Gaspar Tassiano Bettim	07-11-2019	3921	Encarregado I
60955532	Dulcinea Aparecida da Silva	Ex-Esposa Divorciada/Pens. Lei 1012/2007	20	16-03-2020	Dagoberto Alves dos Santos	06-02-2020	5183	Agente Operacional Judiciário
60885929	Sizuca Ueno	Ex-Companheiro	16,62	13-03-2020	Ivan de Oliveira Azeredo	25-05-2019	5285	Tecnico da Fazenda Estadual
60875917	Maria Lucia Alvarenga Peixoto	Ex-Esposa Divorciada/Pens. Lei 1012/2007	100	06-03-2020	Mauricio Matos Peixoto	28-04-2019	2687	Professor Titular - Usp
60885929	Maria Aparecida de Campos Azeredo	Ex-Esposa Divorciada/Pens. Lei 1012/2007	50	13-03-2020	Ivan de Oliveira Azeredo	25-05-2019	5285	Tecnico da Fazenda Estadual

Benefícios concedidos nos termos do artigo 147, incisos IV, da Lei Complementar 180/78, com redação dada pela Lei Complementar 1.012/2007, regulamentada pelo Decreto 52.859/2008. Com regra de cálculo prevista no art. 144 LC 180/78 C/C LC 1012/2007 e art. 40 §7º inc. I e II CF e regra de reajuste prevista no art. 40 §8º CF c/c EC 41/2003.

BENEFÍCIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	QUALIDADE	RATEIO	DATA DA CONCESSÃO	NOME DO SERVIDOR	ÓBITO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO
60932552	Sebastiana Valentino Gulla	Mãe	50	07-02-2020	Regina Aparecida Gulla	17-10-2019	4341	Agente de Organizacao Escolar
60932552	Joao Gulla	Pai	50	07-02-2020	Regina Aparecida Gulla	17-10-2019	4341	Agente de Organizacao Escolar

## DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

### GERÊNCIA DE PENSÕES MILITARES

SUPERVISÃO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE PENSAO POR MORTE DE MILITAR

#### Despacho do Diretor, de 19-06-2020

Decisões de indeferimento por falta de amparo legal às habilitações à pensão por morte

Referência - Junho/2020

Indefiro a habilitação à pensão previdenciária requerida por GABRIELA CRISTINA BASTOS DE GUSMÃO, em razão da morte do militar Sd 1º classe PM RE: 162741-4 GLEDSON SILVA DE GUSMÃO, falecido em 08-03-2020, na qualidade de cônjuge do militar, por não encontrar amparo no inciso I do art. 8º da Lei 452/74, com redação alterada pela Lei Complementar 1.013/07, uma vez que não ficou evidenciada a constância do casamento na época do óbito e a interessada não se manifestou após as exigências realizadas.

### GERÊNCIA DE INATIVIDADE DE MILITARES

#### Despacho do Diretor de Benefícios Militares, de 19-06-2020

Deferindo os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Renda, dos inativos militares abaixo relacionados, por haverem concluído por meio de Laudos Médicos Periciais, que as moléstias as quais foram acometidos se enquadram nos termos do artigo 6º da LF 7713-88, com a redação dada pelo § 2º, artigo 30, da LF 9.250-95, inciso XXXIII, artigo 39, do Decreto 3.000-99, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 15-01 e LF 11.052-04.

POSTI/GRAD	RE	NOME	DATA DA MOLESTIA	VIGÊNCIA DO LAUDO
Maj PM	63052-7	Araao de Oliveira	22-08-2019	Indeterminada
1º Ten PM	71097-A	Abrahao Camoleisi	05-01-2017	19-05-2021
Cb PM	864432-2	Aldo Bispo de Faria	10-08-2011	05-06-2024
Cb PM	992030-7	Alex Pereira Buhler	06-08-2014	Indeterminada
2º Ten PM	831473-0	Antonio Carlos Vioto	01-01-2003	05-08-2021
3º Sgt PM	47315-4	Antonio da Matta Junior	12-11-2018	Indeterminada
Cel PM	30605-3	Ari Jorge Santos	18-05-2020	19-05-2021
2º Ten PM	14141-A	Benedito Chagas Pereira	08-01-2019	Indeterminada
1º Sgt PM	24052-4	Benedito Moreira de Aquino Filho	01-01-2006	14-05-2025
1º Sgt PM	36606-4	Bonifacio Freire Cavalcanti	08-01-2013	20-05-2022
3º Sgt PM	872853-4	Denizia Antonia da Silva Florindo	17-09-2019	02-06-2025
2º Ten PM	911280-4	Edemilson Donizete dos Reis	01-01-2016	Indeterminada
1º Sgt PM	852223-5	Elvio Eleuterio dos Santos	08-01-2019	30-08-2024
Cb PM	933751-2	Esio Nogueira do Nascimento Filho	22-04-2014	Indeterminada
Cb PM	886290-7	Irineu Mazzuchelli	11-01-2018	14-11-2023
Cel PM	63500-6	José Braga	27-10-2019	Indeterminada
3º Sgt PM	793006-2	Jose Carlos dos Santos	01-01-2010	06-04-2025
Cb PM	911258-8	José do Carmo Pereira dos Santos	01-12-2010	Indeterminada
3º Sgt PM	823667-4	Jose Roberto dos Santos	23/06/1999	15-05-2025
Cb PM	904204-A	Luis Henrique de Freitas Vieira	22-03-2017	Indeterminada
1º Ten PM	4511-0	Manoel Araújo Facundo	04-01-2020	13-05-2025
2º Ten PM	790633-1	Manoel de Pierre Sobrinho	14-06-2010	27-05-2025
SubTen PM	821900-1	Manoel Ricardo Bertocin	10-03-2020	Indeterminada
2º Ten PM	89983-6	Mario Luiz Rodrigues	01-01-2015	14-05-2025
SubTen PM	890558-4	Maurici Braz de Souza	04-01-2020	Indeterminada
3º Sgt PM	87149-4	Mauricio Ferreira de Souza	09-06-2013	26-05-2025
3º Sgt PM	885663-0	Mauricio Monteiro da Silva	01-01-2001	05-06-2025
3º Sgt PM	792161-6	Mauro Jose Nogueira	11-01-2019	Indeterminada
Cb PM	790700-1	Natalino Donizetti Marcelino	02-10-2000	Indeterminada
2º Ten PM	30839-A	Nelson Pinto Caldeira	10-04-2012	27-05-2025
Cel PM	800023-9	Newton Del Nero de Andrade Mello	24-04-2015	05-05-2025
3º Sgt PM	903364-5	Nilton de Castro Filho	09-01-2020	26-03-2025
3º Sgt PM	853696-1	Odair Sanches Barbosa	22-01-2020	29-05-2025
1º Sgt PM	822517-6	Orias Marques de Oliveira Juni	01-01-2020	31-12-2020
Cel PM	780478-4	Osmar Rodrigues de Moraes	01-01-1994	30-04-2025
Maj PM	68401-5	Paulo Bispo de Santana	04-01-2010	Indeterminada
1º Sgt PM	27812-2	Paulo Ferreira Lima	07-01-2009	Indeterminada
SubTen PM	865306-2	Reinaldo Francis Mistura	11-01-2018	15-08-2021
Cel PM	43544-9	Roberto de Oliveira Vale	02-03-2015	30-04-2025
3º Sgt PM	890035-3	Rogério Alexandre de Oliveira	09-11-2008	Indeterminada
Cap PM	19195-7	Sebastiao Augusto	02-01-2020	Indeterminada
SubTen PM	832402-6	Silvio Mario Montemor	17-04-2020	18-05-2025
Cb PM	885551-0	Vanderlei Dias	08-10-2019	19-05-2022
3º Sgt PM	91094-5	Wilson Herling	01-01-2020	31-12-2020

#### Despacho do Diretor de Benefícios Militares, de 19-06-2020

Indefendo os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Renda, dos inativos militares abaixo relacionados, por haverem concluído por meio de Laudos Médicos Periciais, que as moléstias as quais foram acometidos não se enquadram nos termos do artigo 6º da LF 7713-88, com a redação dada pelo § 2º, artigo 30, da LF 9.250-95, inciso XXXIII, artigo 39, do Decreto 3.000-99, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 15-01 e LF 11.052-04."

POSTI/GRAD	RE	NOME	DATA DA MOLESTIA	VIGÊNCIA DO LAUDO
2º Ten PM	863625-7	Antonio Cavalcante Pereira	Prejudicado	Prejudicado
2º Ten PM	875330-0	Celso Roberto Oliveira	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	885002-0	Edson Cassiano Gomes	Prejudicado	Prejudicado
1º Sgt PM	863986-8	Gelson de Carvalho	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	85477-8	Jose Vanderlei de Paula	04-01-2004	Prejudicado
1º Sgt PM	830130-1	Maria Ester Alves Lima	Prejudicado	Prejudicado
2º Sgt PM	861763-5	Pedro Antonio Neri	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	875807-7	Roberto Paulo de Barros Silva	Prejudicado	Prejudicado
Cb PM	811029-8	Sergio Causin	Prejudicado	Prejudicado

#### Despacho do Diretor de Benefícios Militares, de 20-02-2020

Indefendo os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Renda, dos inativos militares abaixo relacionados, por não atenderem os requisitos legais, conforme embasamento elencado.

POSTI/GRAD	RE-DG	MILITAR	EMBASAMENTO
1º Sgt PM	78920-8	Eduardo Vicente	Laudo Médico de Serviço Médico Particular - Art. 6, inciso II, IN RFB 1.500/2014
SubTen PM	772434-9	José Maria de Oliveira	Laudo Médico com Informações Incompletas - Art. 6, incisos I-V, IN RFB 1.500/2014
2º Ten PM	810979-6	José Maria Lusvardi	Militar não Reformado - Art.6, inciso XIV, Lei Federal 7.713/88
2º Ten PM	860885-7	Marco Cesar Santos	Militar não Reformado - Art.6, inciso XIV, Lei Federal 7.713/88

## Agricultura e Abastecimento

### COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

#### CENTRO ADMINISTRATIVO

#### NÚCLEO DE SUPRIMENTOS

##### Extrato de Termo de Contrato

Processo SAA-PRC-2020/4.474, Parecer Jurídico CJSAA 84/2020 São Paulo, 17-05-2020. Contrato Codeagro 02/2020. Contratante: Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios - Codeagro; Contratada: SWAP - SISTEMA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ: 08.225.576/0001-69, Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento de site WEB, utilizável por smartphone, que possibilite o encontro entre produtores agropecuários, cooperativas e associações de produtores, transportadores, varejistas de pequeno porte, e associações e organizações não governamentais para que se apoiem mutuamente realizando transações a partir de seu encontro na plataforma da Secretaria. Prazo Contratual: 60 dias da data de Assinatura: 18-06-2020. Valor Total: R\$ 22.800,00 Classificação dos Recursos: UGE 130175 – Gabinete do Coordenador Agronegócios, Programa de Trabalho 20.122.1317.6216.0000, Natureza de Despesa 33.90.40.90.

Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, e artigo 64 da Lei Estadual 6.544/89, INDICO o Sr. MICHEL MARTINS DA SILVA, RG 29.936.825-7 SSP/SP e CPF 222.982.778-26, como gestor fiscal do Contrato 02/2020, Processo SAA-PRC-2020/4.474, celebrado entre esta Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios - Codeagro e a empresa SWAP - SISTEMA DE INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob 08.225.576/0001-69, para prestação de serviços de desenvolvimento de site WEB, utilizável por smartphone, que possibilite o encontro entre produtores agropecuários, cooperativas e associações de produtores, transportadores, varejistas de pequeno porte, e associações e organizações não governamentais para que se apoiem mutuamente realizando transações a partir de seu encontro na plataforma da Secretaria, para desenvolver as seguintes atribuições:

I - manter cópia e conhecer o contrato e proposta da contratada, bem como, o tipo do serviço, especificações e preços;

II - manter registro do acompanhamento e gestão de contratos encerrados, que serão utilizados como base para futuros procedimentos e análise de preços praticados;

III - conhecer detalhadamente o local e como os serviços serão executados;

IV - assegurar a perfeita execução do contrato (correspondência entre especificações técnicas e execução dos serviços), verificando permanentemente a qualidade dos serviços e se são cumpridas as obrigações relativas à utilização de quantitativos suficientes;

V - verificar periodicamente, requisitando a documentação respectiva, ou questionando empregados da contratada, se são cumpridas obrigações legais com relação aos funcionários da contratada;

VI - verificar se a pessoa jurídica contratada está executando pessoalmente as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações não autorizadas pela Administração;

VII - estabelecer forma de controle e avaliação da execução dos serviços;

VIII - solicitar, se for o caso, complementação da execução dos serviços e substituição de empregados por conduta inadequada;

IX - determinar que a contratada elimine ou substitua, por sua conta e risco e às suas expensas, serviços em que se verificarem vícios, incorreções, defeitos, resultantes da execução empregada;

## Educação

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução Seduc - 53, de 19-6-2020

*Detalha as atribuições das Diretorias de Ensino e das Unidades Escolares com relação às atividades escolares não presenciais durante o período da pandemia da COVID-19*

O Secretário da Educação, com fundamento no artigo 123, inciso I, do Decreto 64.187, de 17-04-2019, e considerando:

- o disposto nos Decretos 64.862, de 13-03-2020, e 64.864, de 16-03-2020, que dispõem sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus);

- a Deliberação CEE 177/2020 que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global

do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências;

- o inciso VII do artigo 206 da Constituição Federal e o inciso IX do artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9.394, de 20-12-1996, que estabelecem o princípio da garantia de padrão de qualidade do ensino; e

- o § 4º do artigo 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9.394, de 20-12-1996, que dispõe que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais, resolve:

Artigo 1º - As equipes das Diretorias de Ensino deverão apoiar as escolas estaduais de sua circunscrição para que estas desenvolvam atividades escolares não presenciais de forma a favorecer a continuidade da aprendizagem dos estudantes durante o período de suspensão das atividades presenciais como medida temporária e emergencial de prevenção de contágio pela COVID-19.

Parágrafo único - As Diretorias de Ensino deverão fiscalizar o cumprimento dos protocolos estabelecidos pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo e pelo Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19 por parte das equipes escolares.

Artigo 2º - Compete aos supervisores de ensino: I - orientar as equipes escolares sobre a reorganização do calendário escolar e o registro da carga horária das atividades escolares não presenciais;